



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 253 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 14 de Maio de 2014.

Lei 469/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		15.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
		15.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze (14/05/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

Lei 470/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1005.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
TOTAL		1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1005.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
		2.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
003	Departamento de Programas de Saúde	
10.301.1005.2.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
		3.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e quatorze (14/05/2014).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 28/05/2014, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 140, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material esportivos destinados à manutenção da Secretaria de Esportes do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 140, centro, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 14 de maio de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de quadros que comporão a galeria dos prefeitos.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 028/2014, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição do objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, em favor da empresa LEANDRO RICARDO DE VARGAS, CNPJ/MF nº 17.704.629/0001-15. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 14 de maio de 2014.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal